

## RELATÓRIO PRELIMINAR

### CONSULTA PRÉVIA N.º 09-S/2018

**“Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para o Centro Escolar de Tábua - Ano Letivo 2018/2019 ao Abrigo do Acordo Quadro de Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) - Lote 1.”**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, pelas dez horas, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, reuniu o Eng.º [REDACTED] [REDACTED] e a [REDACTED], [REDACTED], para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes (ordem - concorrente - data de receção):

Ordem de Submissão	Nome do Concorrente	Data e hora de Submissão
1º	INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A	2018/08/24 14:37:47
2º	OPERANDUS – LIMPEZA PROFISSIONAL, LDA.	2018/08/28 14:09:23

Ambos os concorrentes apresentaram declaração justificando o motivo para a não apresentação da sua proposta.

Após o trabalho de análise das propostas, com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do convite e caderno de encargos, e atendendo à observância dos princípios da concorrência, da transparência e da proporcionalidade, foi deliberado, o seguinte:

1. Não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correta análise e avaliação das mesmas;
2. Excluir ambas as propostas submetidas, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 70.º do CCP, por não apresentarem nenhum dos documentos exigidos no artigo 11.º do Convite, tendo apenas submetido, declarações de não apresentação de proposta.

Para cumprimento do estipulado no n.º1 do artigo 123.º do CCP, deliberou-se proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 3 (três) dias.

Mais deliberou, nos termos e para efeitos do n.º2 do referido artigo, disponibilizar na plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), a todos os concorrentes, o acesso às propostas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, todas numeradas, as quais vão ser assinados pelos técnicos responsáveis.

